



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 080/92

SÚMULA:- Dá nova DENOMINAÇÃO à Via Pública do Quadro Urbano da Sede do Município e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso II), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua " 4 " do LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL - JARDIM IGUAÇU, por força desta Lei, passa a denominar-se de RUA DOS CANÁRIOS.

Art. 2º. A rua de que trata o artigo anterior terá o seu início na TRAVESSA DAS ARARAS e o seu término na RUA DOS TUCANOS.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei, bem como, a proceder ampla divulgação para conhecimento público do fato.

Art. 4º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, e voga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Projeto 07
de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO ROTH

Prefeito Municipal